

Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Dr. FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO

Ref. Solicitação de Informações, conforme Ofício COFC nº 027/2014 de 23/05/2014.

Em resposta à Solicitação de Informação da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga referente à divergência de valores entre o Plano Plurianual aprovado (Lei 3.789 de 27/11/2013) e o projeto de lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a execução da Lei Orçamentária para o exercício 2015, temos a esclarecer o seguinte:

A quantia apontada como diferença no valor de R\$ 3.444.000,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil reais) está em que o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é para o exercício 2015. O Plano Plurianual referente ao exercício 2015 foi editada e aprovada em 2013. Caso o projeto de lei mencionado seja aprovado, será necessária a correção e modificação do PPA (referente ao exercício 2015), mas somente após a aprovação do referido projeto.

Desta maneira, seguindo a regra de cronologia ditada pela Lei Orgânica do Município, o poder Executivo tem de apresentar o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) no mês de Abril, enquanto o Plano Plurianual (PPA) deve ser apresentado em outro mês, de sorte que primeiro se faz a LDO e depois o PPA.



Na verdade deveria ser o contrário, pois a LDO é extraída daquela peça de planejamento (PPA).

O projeto de lei que prevê a pede a alteração do PPA já está elaborado, e ainda não foi encaminhado para a Câmara em razão do prazo previsto na Lei Orgânica do Município.

De forma que o artigo 165, § 9º da Constituição Federal estabeleceu que a lei complementar indicasse o prazo de encaminhamento das peças de planejamento, e o artigo 35, § 2º das Disposições Transitórias da Constituição Federal definiu que enquanto não for modificado o prazo seria Abril para a LDO e Agosto para o PPA. A Lei Orgânica Municipal de Ibitinga não estabeleceu prazo diferente.

Assim colocado, esclarecemos que para elaborar os anexos da LDO, necessário se faz a montagem do Orçamento Fiscal, com os valores nas respectivas dotações da despesa e rubrica, em seguida o sistema de informática elabora o PPA para depois ser extraída a LDO.

Desta maneira esclarecemos que, no dia de hoje, temos já pronto o Orçamento para o exercício 2015 e também os anexos do Plano Plurianual, no valor de R\$ 123.196.000,00 (cento e vinte e três milhões, cento e noventa e seis mil reais) alterando e acrescentando o valor de R\$ 3.444.000,00 (três milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil reais) ao atual PPA, cujo valor é de R\$ 119.752.000,00 (cento e dezenove milhões, setecentos e cinquenta e dois mil reais). Disso resulta a diferença apontada pela Digna Comissão.

Certos de Ter esclarecido vossa Solicitação, colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas, e renovamos préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Mauricio Rodrigues Mergulhão
Secretário de Finanças

Ibitinga, 27 de Maio de 2014.

